

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUDITOR DO**  
**ESTADO**

**EDITAL Nº 1 – SEFAZ/RS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

A **Secretária de Estado da Fazenda**, no uso de suas atribuições, de acordo com os preceitos estabelecidos na legislação em vigor, torna pública a 3ª retificação do Edital nº 1 – SEFAZ/RS, de 07 de outubro de 2024, nos termos a seguir:

1. Retifica-se o item 14.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

14.1 Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem:

(...)

f) o(a) candidato(a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado(a), nos termos dos artigos 439 e 450 do Código de Processo Penal.

Leia-se:

14.1 Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem:

(...)

f) o(a) candidato(a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado(a), nos termos dos artigos 439 e 450 do Código de Processo Penal;

g) sorteio público, nos termos do art. 45, § 2º, do Decreto nº 57.802/2024, no caso de ainda persistir o empate.

Rio Grande do Sul, 26 de novembro de 2024.

**PRICILLA MARIA SANTANA**  
**Secretária de Estado da Fazenda**